



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 12.756 de 27 de julho de 2000

Institui o Plano Funcional da Avenida Jorge Amado, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Funcional para a Avenida Jorge Amado, classificada como Via Arterial I (VA I) pela Lei nº 5.357/98.

Art. 2º - As plantas que contém o traçado do Plano Funcional estão graficamente apresentadas na escala 1:5.000 e 1:1.000, e integram o Anexo I deste Decreto cujos originais encontram-se sob a custódia da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF.

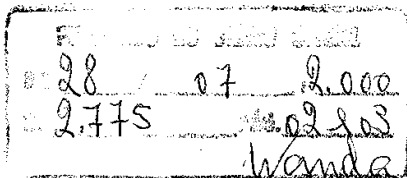
Parágrafo único – O Plano Funcional é composto pela definição do traçado das Vias Marginais e das interseções viárias propostas para cada pista componente do corredor viário.

Art. 3º - Ficam estabelecidos pelo Plano Funcional de que trata este Decreto os limites da faixa de domínio para a Avenida Jorge Amado.

§ 1º - Os limites da faixa de domínio referidos no caput deste artigo coincidem com a linha de passeios definidas no Plano Funcional.

§ 2º - Os limites da faixa de domínio de que trata este artigo, quando da realização do projeto executivo para a referida via, poderão sofrer ajustes para adaptações técnicas, mediante parecer favorável da Fundação Mário Leal Ferreira.

Art. 4º - O licenciamento e a implantação de empreendimentos na área de que trata o plano funcional instituído neste Decreto deverão respeitar o traçado básico das Vias Marginais definidas para o local onde se localizam.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

2

Decreto N.º 12.756 de 27 de julho de 2000

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de julho de 2000.


ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito


GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo


MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico

DecP.Func.2
D-02

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	
Nº 28 / 07 / 2000	
Nº 12.756	03
wanda	